



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CONCURSOS**

ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário s/n, Escola de Ciências e Tecnologia

CEP: 59078-970

Fone: (84) 3342-2301

E-mail: secretaria@ect.ufrn.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O NÍVEL SUPERIOR DA CLASSE DE PROFESSOR
ADJUNTO I NA ÁREA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES.**

PROGRAMA DO CONCURSO

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Estruturas de dados fundamentais: pilhas, filas, listas encadeadas e árvores. Algoritmos para manipulação dessas estruturas.2. Programação Orientada a Objetos.3. Programação para a internet.4. Banco de Dados.5. Técnicas e algoritmos de busca6. Linguagem Unificada de Modelagem (UML - Unified Modeling Language) |
|--|

RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Estrutura de dados: Conceitos, algoritmos e aplicações2. Programação Orientada a Objetos: Conceitos, aplicações, linguagens3. Desenvolvimento de aplicações WEB: Plataformas e Linguagens4. Técnicas e algoritmos de busca5. Mapeamento Objeto-Relacional6. Modelos UML utilizados no Processo Unificado |
|--|

EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
--

De maneira geral, deve o professor participar do processo de ensino, pesquisa e extensão, tal como atribuem os documentos e resoluções da UFRN. De maneira mais específica, deverá desempenhar o papel de Professor Adjunto da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT), de acordo com as seguintes atribuições: ministrar disciplinas obrigatórias na área de Informática; ministrar e ofertar disciplinas optativas, conforme as demandas e resoluções da área; atuar nos programas de Pós-Graduação da UFRN ou outros afins. Deverá, ainda, participar ativamente dos grupos de pesquisa existentes, ou propor a criação de novos, bem como atuar nos diversos espaços representativos e deliberativos dentro da ECT (tais como câmaras, conselhos, colegiados), de acordo com o seu regimento interno.
--